



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XIX

Nº 3112

Publicação Diária

Quarta-feira, 26 de outubro de 2016

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

DECRETOS

DECRETO Nº 1260 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Aprova o Regimento Interno da Chefia de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o Processo SEI nº 19.002.011025/2016-12,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Chefia de Gabinete conforme Anexo Único, que com este ato se institui, fixado nos termos da Lei n.º 8.834 de 1 de julho de 2002.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 523, de 09 de agosto de 2002.

Londrina, 17 de outubro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, George Danielides - Chefe de Gabinete, Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública

ANEXO ÚNICO - DECRETO Nº 1260/2016

**CHEFIA DE GABINETE
REGIMENTO INTERNO**

CAPÍTULO I DA FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º À Chefia de Gabinete, como órgão auxiliar de assistência, diretamente subordinado ao Prefeito do Município, compete:

- I. Assistir o Chefe do Executivo, em assuntos de ordem política nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
- II. Preparar a correspondência a ser expedida pelo Gabinete do Prefeito;
- III. Promover o cumprimento da agenda oficial, bem como, organizar as audiências e encaminhar as partes;
- IV. Receber as autoridades e os hóspedes oficiais do Município;
- V. Coordenar, através do Núcleo de Comunicação Social, as ações de comunicação social, que compreendem: jornalismo, relações públicas, propaganda e publicidade, tratando do relacionamento com o público interno e externo;
- VI. Coordenar, através do Núcleo de Participação Popular, os trabalhos para o desenvolvimento do Orçamento Participativo;
- VII. Apurar as reclamações relativas à falha de prestação dos serviços públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional, por meio da Ouvidoria-Geral do Município; e
- VIII. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º A Chefia de Gabinete tem a seguinte estrutura organizacional:

- a. Assessoria Técnica;
- b. Núcleo de Participação Popular;
- c. Núcleo de Comunicação Social; e
- d. Ouvidoria-Geral do Município.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES

Seção I**DA ASSESSORIA TÉCNICA**

Art.3º À Assessoria técnica, diretamente subordinada ao Chefe de Gabinete, compete:

- I. Assessorar a elaboração de prestação de contas e relatórios do órgão;
- II. Assessorar as unidades administrativas do órgão na aplicação do planejamento estratégico institucional, acompanhando seu desenvolvimento e atualização;
- III. Coordenar o recebimento e distribuição dos expedientes, encaminhados à Secretaria;
- IV. Dirigir, orientar e coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência do gabinete do titular da pasta;
- V. Encaminhar e fazer publicar, através do órgão competente, atos administrativos de competência do órgão;
- VI. Minutar a correspondência oficial, projetos de lei, convênios e demais atos administrativos do órgão;
- VII. Organizar e manter o arquivo de documentos;
- VIII. Acompanhar os processos licitatórios que afetam a secretaria;
- IX. Manter o controle de gastos da secretaria;
- X. Coordenar e assessorar de modo geral os assuntos administrativos do órgão;
- XI. Elaborar, junto com o secretário e diretores, a Proposta Orçamentária, bem como a LDO - Lei de Diretrizes de Orçamento e o Plano Plurianual do órgão;
- XII. Organizar o programa das atividades oficiais do prefeito; e
- XIII. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de sua competência

Seção II**DO NÚCLEO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR**

Art. 4º O Núcleo de Participação Popular, órgão auxiliar diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete, tem como finalidade garantir a participação popular na administração pública. Ao Núcleo de Participação Popular, compete:

- I. Coordenar os trabalhos para o desenvolvimento do Orçamento Participativo;
- II. Organizar a comunidade para definir investimentos e serviços prestados pelo poder público municipal;
- III. Informar permanentemente a comunidade sobre a realidade financeira do município e a execução do Plano de Investimentos;
- IV. Atuar como interlocutor da população com os órgãos e entidades do executivo municipal;
- V. Acompanhar e informar aos conselheiros a elaboração e desenvolvimento do PPA, LDO e LOA, e
- VI. Desenvolver outras atividades afins no âmbito de sua competência.

Seção III**DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Art. 5º O Núcleo de Comunicação Social, órgão auxiliar diretamente subordinado ao Chefe de Gabinete, tem por finalidade implantar a política municipal de comunicação social para a administração direta e indireta, dando publicidade aos atos e programas de governo, com transparência e ética, com o objetivo de manter a população informada. Ao Núcleo de Comunicação Social, compete:

- I. Coordenar a execução do trabalho dos funcionários do setor: profissionais da comunicação social, pessoal administrativo e serviços de terceiros;
- II. Coordenar as ações de Jornalismo que compreendem atividades de assessoria de imprensa e publicações impressas dirigidas;
- III. Coordenar as ações de Relações Públicas, que compreendem atividades institucionais para o público interno e externo (incluindo as ações de cerimonial);
- IV. Coordenar as ações de Publicidade e Propaganda, que compreendem o gerenciamento da imagem do governo e produção de material de divulgação;
- V. Coordenar as ações de Fotografia, que compreendem o registro fotográfico, a produção de foto para as redações de jornais e materiais para publicações próprias;
- VI. Coordenar ações diversas de comunicação, que compreendem webjornalismo, projetos de comunicação dirigida, treinamento para o staff municipal, entre outros;
- VII. Coordenar a produção gráfica da administração direta e indireta para publicação no Jornal Oficial do Município e controlar o recebimento de leis/atos/decretos de órgãos vinculados à Secretaria de Governo; e
- VIII. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO IV**DA OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 6º A Ouvidoria- Geral do Município, criada e inserida na estrutura administrativa da Chefia de Gabinete, por meio da Lei Municipal 12.95/2016, é um órgão auxiliar, independente, permanente e com autonomia, que tem por finalidade apurar as reclamações relativas à prestação dos serviços públicos da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, será chefiada pelo Ouvidor-Geral do Município, cargo de provimento em comissão, vinculado diretamente ao Prefeito do Município e tem por competência:

- I. Acolher as reclamações ou críticas do cidadão relativas aos serviços públicos dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, bem como sugestões e/ou elogios;
- II. Atuar, em conjunto com as Ouvidorias Públicas Municipais nas atribuições que lhes competem, instituída pelos respectivos instrumentos legais;
- III. Analisar as demandas e manifestações trazidas à Ouvidoria Geral do Município e encaminhar para os Órgãos e Unidades para identificarem as medidas pertinentes para a busca de soluções adequadas às questões apresentadas;

- IV. Colaborar para que os (as) cidadãos (ãs) que apresentem demandas e manifestações à Ouvidoria Geral do Município recebam retorno acerca das mesmas;
- V. Prestar, aos (as) cidadãos (ãs) que se dirigirem a Ouvidoria Geral do Município, informações, orientações e esclarecimentos sobre seu funcionamento;
- VI. Elaborar relatórios periódicos aos titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, sobre as demandas e manifestações encaminhadas à Ouvidoria Geral do Município;
- VII. Indicar aos Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, a necessidade de melhoria contínua dos processos institucionais de trabalho e de inovação na busca de soluções para as questões de competência do Órgão ou Entidade, com base nos dados, informações e análises obtidas das demandas apresentadas à Ouvidoria Geral do Município;
- VIII. Divulgar ações e disseminar a cultura da transparência na administração pública;
- IX. Elaborar e publicar regulamentos, informativos e outros documentos relativos ao funcionamento e aos procedimentos da Ouvidoria Geral do Município; e
- X. Celebrar termos de cooperação com entidades públicas ou privadas, que exerçam atividades relacionadas ao controle e participação social, na promoção de melhorias na prestação dos serviços públicos, fomento à transparência, divulgação de boas práticas, entre outros;
- XI. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências e ao que lhe compete conforme regulamentado por meio do Decreto Municipal Nº 712 de 11 de junho de 2015 e suas alterações;

Parágrafo único. A Ouvidoria- Geral do Município não possui caráter executivo, judicativo ou deliberativo, exerce papel mediador entre as demandas e manifestações do cidadão para com os Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

CAPÍTULO IV DA COMPETÊNCIA PESSOAL

Seção I DO TITULAR DA PASTA

Art. 7º Ao titular da pasta, compete:

- I. Aprovar a proposta orçamentária do órgão;
- II. Autorizar a despesa do órgão, dentro dos limites de sua competência;
- III. Baixar atos administrativos que versem sobre assuntos de interesse interno do órgão ou de sua área de competência;
- IV. Superintender e coordenar, de modo geral, todas as atividades que lhe são afetas, observando os objetivos estabelecidos pelo chefe do executivo;
- V. Proferir despachos decisórios em processo de sua alçada;
- VI. Promover o planejamento estratégico institucional no órgão de sua competência;
- VII. Indicar, para execução de ato próprio, servidores a serem designados, para funções de direção, assessoramento e de gestão – DAG – no seu órgão;
- VIII. Promover a participação da população, por meio das suas organizações, para formulação das políticas e do controle das ações em todos os níveis; e
- IX. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Seção II DOS ASSESSORES TÉCNICOS

Art. 8º Aos assessores técnicos, competem:

- I. Coordenar as atividades dos servidores lotados no gabinete do titular da pasta, definindo suas atribuições e movimentações funcionais;
- II. Coordenar todos os serviços administrativos e atividades de competência do titular da pasta;
- III. Examinar expedientes submetidos à apreciação do titular da pasta, solicitando as diligências necessárias;
- IV. Prestar assessoramento direto ao titular da pasta, auxiliando-o, no exercício das atribuições que lhes são inerentes;
- V. Intermediar atendimento ao público, equacionando dificuldades, no que se refere a problemas não solucionados pelas diretorias competentes;
- VI. Proceder a estudos e sugerir medidas, visando ao aprimoramento das atividades do órgão;
- VII. Cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seu superior; e
- VIII. Desenvolver outras atividades afins, no âmbito de sua competência.

Seção III DOS CHEFES DE NÚCLEOS

Art. 9º Aos Chefes de Núcleos, competem:

- I. Cumprir e fazer cumprir atos administrativos emanados de seu superior;
- II. Proferir despachos interlocutórios, em processo de sua atribuição, e decisórios em processos de sua alçada;
- III. Reunir periodicamente os subordinados, a fim de discutir, assentar e adotar medidas que propiciem a eficiência e o bom andamento dos serviços administrativos do Núcleo;
- IV. Elaborar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas pelo núcleo;
- V. Coordenar as atividades internas da equipe do núcleo em questões disciplinares; e
- VI. Executar outras tarefas que regularmente lhes forem atribuídas

Seção IV DO OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 10 Ao Ouvidor-Geral do Município, compete:

- I. Facilitar a comunicação entre os cidadãos e os Órgãos e Entidades da Administração Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional, nas demandas e manifestações apresentadas à Ouvidoria- Geral do Município;
- II. Articular estratégias de gestão junto as Ouvidorias Públicas Municipais nas demandas apresentadas a elas.
- III. Dirigir, orientar, supervisionar e zelar pelo bom andamento dos trabalhos da Ouvidoria- Geral do Município;
- IV. Participar de estudos e debates, juntamente com os demais Órgãos e Entidades do Município, visando o aprimoramento das atividades por eles desenvolvidas e a melhoria contínua dos serviços prestados;
- V. Cumprir e fazer cumprir os atos administrativos emanados do(a) Prefeito(a); e
- VI. Efetuar outras atividades afins, no âmbito de suas competências.

Seção V

DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 11 Aos demais servidores, competem:

- I. Acatar e executar as ordens verbais ou por escrito de seus superiores ou de quem suas vezes fizer;
- II. Cumprir os horários ordinários de trabalho e os extraordinários que lhes forem determinados;
- III. Manter em asseio e ordem o local de trabalho, os móveis, utensílios, máquinas ou aparelhos sob sua guarda e responsabilidade, sugerindo sua manutenção, quando necessário;
- IV. Permanecer nos locais de trabalho nas horas de expediente, ausentando-se somente com justa causa e mediante autorização do chefe imediato;
- V. Tratar o público e seus colegas e com respeito e urbanidade; e
- VI. Desempenhar outras tarefas que lhes sejam regularmente cometidas.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 As unidades organizacionais que compõem o Gabinete do Prefeito, atuarão de forma integrada, sob a orientação e direção do Chefe de Gabinete.

Art. 13 O valor da gratificação a ser percebida pelos integrantes das assessorias técnicas, são as previstas no artigo nº 40 da Lei 8.834 de 1 de julho de 2002.

DECRETO Nº 1285 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 29.368,71 (vinte e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05040	4.4.	000	Outubro	0,00	29.368,71	29.368,71
Total				0,00	29.368,71	29.368,71

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05040	4.4.	000	Março	257.000,00	29.368,71	227.631,29
Total				257.000,00	29.368,71	227.631,29

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1286 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 95.308,01 (noventa e cinco mil, trezentos e oito reais e um centavo) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.1.	001	Outubro	383.000,00	95.308,01	478.308,01
Total				383.000,00	95.308,01	478.308,01

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	3.1.	001	Março	430.961,94	1.539,44	429.422,50
48010	3.1.	001	Abril	410.000,00	27.813,67	382.186,33
48010	3.1.	001	Maior	381.000,00	6.019,43	374.980,57
48010	3.1.	001	Junho	410.000,00	7.839,49	402.160,51
48010	3.1.	001	Julho	383.000,00	16.699,76	366.300,24
48010	3.1.	001	Agosto	408.000,00	34.575,95	373.424,05
48010	3.1.	001	Setembro	382.000,00	820,27	381.179,73
Total				2.804.961,94	95.308,01	2.709.653,93

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1288 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, nos Elementos de Despesas 3.1.90.13 - Obrigações Patronais e 3.1.90.46 - Auxílio-Alimentação.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 152.582,10 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0028.2.094	3.1.90.11	080	108.043,58
48010.04.122.0028.2.094	3.1.90.13	080	39.538,52
48010.04.122.0028.2.094	3.1.90.46	080	5.000,00
TOTAL			152.582,10

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 152.582,10 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2015.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 152.582,10 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e dois reais e dez centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.1.	080	Outubro	0,00	152.582,10	152.582,10
Total				0,00	152.582,10	152.582,10

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1289 DE 20 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.04.122.0028.2.094	3.1.90.46	080	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0028.1.057	4.4.90.52	080	5.000,00
TOTAL			5.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 3, de 4 de janeiro de 2016, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
48010	3.1.	080	Outubro	152.582,10	5.000,00	157.582,10
Total				152.582,10	5.000,00	157.582,10

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
48010	4.4.	080	Fevereiro	5.000,00	5.000,00	0,00
Total				5.000,00	5.000,00	0,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de outubro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1290 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora Darling Silvia Maffato Genvigir, matrícula nº 14.344-8, para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, no período de 24 a 27 de outubro de 2016, em substituição ao titular, Daniel Antonio Pelisson.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.0233120

Londrina, 21 de outubro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

DECRETO Nº 1291 DE 21 DE OUTUBRO DE 2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) junto à Secretária Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.30	107	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.381, de 21 de dezembro de 2015, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.361.0014.6.041	3.3.90.39	107	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 21 de outubro de 2016. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA Nº 169 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica da Secretaria de Educação para o Processo de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, que será formada por:

- Cristiane Sola Rogério
- Cristina Yoshida
- Daniela Zanoni de Oliveira Lima
- Déborah Flora B. dos Santos
- Fabiane Dalpozo Alves Pereira
- Lucia Cristina Santos de Araújo Moreira
- Ludmila Dimitrovicht de Medeiros
- Marcia Figueiredo Barioto
- Mariangela Sousa Prata Bianchini
- Viviane Faveri Pitz Silingovschi

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de Outubro de 2016. Janet Elizabeth Thomas - Secretária de Educação

PORTARIA Nº 621 DE 17 DE MARÇO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais relacionados no Anexo único desta Portaria para comporem a Banca Examinadora, encarregada pela elaboração das provas objetivas do Processo de Concurso Público aberto pelo Edital nº 041/2016 – DDH/SMRH, para provimento de vagas e formação de cadastro de reservas nos cargos de Técnico de Gestão Pública na Função Assistência de Gestão, Técnico Orientador Social na Função de Assistência Técnica em Orientação Social e Agente de Combate às Endemias do Município de Londrina.

Art. 2º Fica fixada a gratificação pela função de Banca Examinadora, designada nesta Portaria, nos termos do disposto no Decreto Municipal nº 79, de 19 de janeiro de 2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Londrina, 17 de março de 2016. Kátia Regina Mathias Marcos Gomes - Secretária Municipal de Recursos Humanos

SERVIDOR	MATRÍCULA	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
ADRIANA DA CRUZ BARROZO	140074	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia (PSPAPSI), graduada em Psicologia, especialista em Psicologia Clínica Psicanalítica.

ADRIANA QUIMENTÃO PASSOS	318990	Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental(PROA01), graduada em Matemática, doutora em Ensino de Ciências e Educação Matemática.
BRUNA APARECIDA BAVIA	150762	Gestor Social - Serviço Social (GSOU03), graduada em Serviço Social, especialista em Gestão da Política de Assistência Social na perspectiva do SUAS, mestre em Serviço Social e Política Social.
CELSO ZAMONER	127540	Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica(PMUU01), graduado em Direito, especialista em Direito do Estado e em Psicanálise.
CINTIA MARA FUJII	136573	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Desenvolvimento de Políticas e Controles de Pessoal (TGPC03), graduada em Administração, especialista em Gestão Estratégica de Pessoas.
CRISTINA FUKUMORI WATARAI	157864	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Psicologia (PSPAPSI), graduada em Psicologia, especialista em Violência Doméstica contra Crianças e Adolescentes, mestre em Psicologia.
EDSON CARLOS DA SILVA	153753	Analista de Sistemas - Serviço de Análise em Informática (ASIU01), graduado em Processamento de Dados, pós graduado em Ciências da Computação, mestre em Ciências da Computação.
EDSONIA JADMA MARCELINO	135810	Gestor Social - Serviço Social (GSOU03), graduada em Serviço Social, especialista em Marketing Interno e Recursos Humanos, mestre em Serviço Social e Políticas Sociais, doutoranda em Serviço Social e Políticas Sociais.
ELIANE APARECIDA CANDOTTI	327905	Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental(PROA01), graduada em História, especialista em História Social.
FABIA MELHADO BERA	144550	Gestor Social - Serviço Social (GSOU03), graduada em Serviço Social, especialista em Ensino, Trabalho e Tecnologia nas Políticas Recentes para a Educação Profissional.
FABIANA REGINA BORELLI AMORIM	159670	Administrador - Serviço de Administração (ADMU01), graduada em Letras e Administração, especialista em Gestão Estratégica de Pessoas e em Gestão e Planejamento Tributário, mestre em Gestão da Informação.
FERNANDA COUTO GUIMARAES CASAGRANDE	350990	Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental(PROA01), graduada em Letras e Pedagogia, especialista em Língua Portuguesa Teoria e Prática, mestre em Estudos da Linguagem.
GISELE DE CASSIA TAVARES	134520	Gestor Social - Serviço Social (GSOU03), graduada em Serviço Social, mestre em Serviço Social e Política Social.
JULIANA MARIA GONÇALVES	159603	Gestor de Comunicação - Serviço de Jornalismo (GCOU01), graduada em Comunicação Social - Jornalismo, pós graduada em Comunicação com o Mercado.
LUIS ALBERTO MANGILI GOMES	144550	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão (TGPA01), graduado em Direito.
LUZIMARA ALMUDI LOBO DOS SANTOS	158976	Gestor Social - Serviço Social (GSOU03), graduada em Serviço Social e Direito, pós graduada em Políticas Públicas e em Educação à Distância.
MARCO AURÉLIO HENRIQUES DA SILVA	152161	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão (TGPA01), graduado em Letras Vernáculas e Clássicas, especialista em Língua Portuguesa.
MIRIAN APARECIDA BORN	151904	Administrador - Serviço de Administração (ADMU01), graduada em Administração, com M.B.A. em Gestão Empresarial, pós graduada em Administração Patrimonial em Organizações Públicas.
NORBERTO ALVES FILHO	133710	Técnico de Gestão Pública - Assistência em Análise e Desenvolvimento de Informática (TGPC02), graduado em Licenciatura em Matemática, pós graduado em Desenvolvimento de Aplicações para Web.

REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA	343005	Professor - Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental(PROA01), graduada em Matemática, especialista em Educação Matemática, mestre em Ensino de Ciências e Educação Matemática.
RONALDO GUSMÃO	142915	Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica(PMUU01), graduado em Direito, pós graduado em Processo Civil e Direito Civil.
SERGIO CORREA	158011	Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica(PMUU01), graduado em Direito, pós graduado em Processo Civil e Direito Civil.
SERGIO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA FILHO	141305	Procurador do Município - Serviço de Procuradoria Jurídica(PMUU01), graduado em Direito, especialista em Direito Constitucional e Direito Municipal.
SONIA FERNANDES	102121	Promotor de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem (PSPAENF), graduada em Enfermagem, especialista em Gerência de unidades Básicas de Saúde, em Gestão da Vigilância Epidemiológica e em Preceptoria em Educação no SUS, mestre em Ciências da Saúde com área de concentração em Epidemiologia e Doenças Transmitidas por Vetores.

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos que será aberto o Chamamento Público nº 002/2016-SMAA, cujo objeto é a seleção de até no máximo 10 agricultores familiares, com propriedade rural no município de Londrina, para cessão de uso da loja 33, com área de 60,43 m2, no mercado municipal Shangri-Lá, destinado a comercialização conjunta dos produtos da agroindústria Familiar do município de Londrina.

As inscrições deverão ser feitas pelo interessado ou representante legal, no período de 26/10/2016 a 01/11/2016, na SMAA, à R. da Natureza 155, Pq. Arthur Thomas, Jd. Piza, no horário das 12 às 18 horas. O Edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br.

Londrina, 19 de outubro de 2016. Vitor dos Santos Júnior – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ATA

ATA COMPLEMENTAR 01 - REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-130/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP – 1330/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0092/2016.

DETENTORA DA ATA: JARDIM COSMÉTICO LTDA –

OBJETO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICA EXTRA GRANDE - LOTE 2 ITEM 001, em atendimento ao requerimento de aditivo contratual nº09/2016 - DOCUMENTO SEI nº0196509 .

Valor da Ata Complementar: R\$980,00.

A ata complementar 01 -REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-0130/2016, encontram-se disponível na íntegra no site oficial do Município bem como nos autos do processo SEI nº60.003305/2016-34.

EDITAIS

EDITAL 014/2016-DGBM/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, comunica aos interessados que em face do Decreto 107 de 22 de janeiro de 2016, declarou de utilidade pública o imóvel abaixo declinado, sendo que a desapropriação será amigável e o valor da indenização será de R\$ 314.500,00 (trezentos e quatorze mil e quinhentos reais) conforme Laudo de Avaliação nº AERO 005/2016 emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, o qual será efetuado aos expropriados Antonio Severo da Silva e Elizomar Maia Tomé da Silva.

Lote 16 da quadra 6, com 392,30m², situado no Jardim Albatroz desta cidade de Londrina – PR, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, com a Rua João Paulo I, antiga rua "4", na largura de 10,00 metros; de um lado, com a data nº 17, numa extensão de 25,00 metros; pelos fundos, com a data nº 15, numa largura de 16,00 metros; de outro lado, com a Rua São Vitorio I, antiga rua "6", numa extensão de 19,00 metros; e, finalmente, na confluência das Ruas João Paulo I e São Vitorio I, em curva, com desenvolvimento de 9,42 metros" (descrição conforme matrícula 9.061 do 3º CRI).

Londrina, 25 de outubro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública

EDITAL 015/2016-DGBM/SMGP

A Secretaria Municipal de Gestão Pública, comunica aos interessados que em face do Decreto 107 de 22 de janeiro de 2016, declarou de utilidade pública o imóvel abaixo declinado, sendo que a desapropriação será amigável e o valor da indenização será de R\$ 301.700,00 (trezentos e um mil e setecentos reais) conforme Laudo de Avaliação nº AERO 003/2016 emitido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens, o qual será efetuado aos expropriados Reinaldo Movio e Geni de Oliveira Movio.

Data de terras sob nº 12, da quadra nº 07, com área de 362,50m², situado no Jardim Albatroz desta cidade de Londrina – PR, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "NORTE: fundo a SE 70º28', medindo 14,50 metros com a data nº 03; ESTE: lateral a SW 19º32' medindo 25,00 metros, com a data nº 11; SUL: frente a NW 70º28' medindo 14,50 metros, com a rua "4"; OESTE: lateral NE 19º32' medindo 25,00 metros, com a data nº 13" (descrição conforme matrícula 10.354 do 3º CRI).

Londrina, 25 de outubro de 2016. Rogério Carlos Dias - Secretário de Gestão Pública

EXTRATOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0237/2013

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA

REPRESENTANTE: Expedito Delmonaco de Castro

CNPJ: 01.008.136/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R\$ 53.510,65.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR004471/2014 da Categoria, a partir de 01/05/2014, incidente sobre a Contratação Inicial, resultando na redução de R\$ 53.510,65 ao valor originalmente contratado.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.024230/2016-98

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0237/2013

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA

REPRESENTANTE: Expedito Delmonaco de Castro

CNPJ: 01.008.136/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R\$ 92.593,33.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002522/2015 da Categoria, a partir de 01/05/2015, incidente sobre a Contratação Inicial atualizada, resultando no acréscimo de R\$ 92.593,33 ao valor originalmente contratado.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.024230/2016-98

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0237/2013

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA

REPRESENTANTE: Expedito Delmonaco de Castro

CNPJ: 01.008.136/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R\$ 1.836,42.

OBJETO: É objeto do presente aditamento a Repactuação dos valores do quilômetro rodado por força da Convenção Coletiva de Trabalho PR002522/2015 da Categoria, a partir de 01/05/2015 incidente sobre o Aditivo 02 para suprir a demanda de reposição das aulas na rede estadual de ensino, a partir de 06/07/2015, resultando no acréscimo de R\$ 1.836,42 ao valor aditivado.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.024230/2016-98

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0032/2014**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0438/2013**

PREGÃO Nº: PG/SMGP-0237/2013

CONTRATADA: TRANSPORTADORA KALUNGA LTDA

REPRESENTANTE: Expedito Delmonaco de Castro

CNPJ: 01.008.136/0001-00

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

VALOR: R\$ 36.577,09.

OBJETO: É objeto do presente aditamento do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores do quilômetro rodado em razão da variação dos custos nos combustíveis tendo como base a média dos preços praticados no Município, conforme tabela da ANP, a partir de 12/02/2016, resultando no acréscimo de R\$ 36.577,09 ao valor originalmente contratado atualizado.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.024230/2016-98

DATA DE ASSINATURA: 25/10/2016

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0253/2015**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0640/2015**

MODALIDADE/Nº: PG/SMGP Nº 0155/2015

CONTRATADA: MAX ELEVADORES E ENGENHARIA LTDA - EPP

REPRESENTANTE: ROBERTO BENTO DE MOURA

CNPJ: 09.133.151/0001-92

OBJETO: É objeto do presente aditamento:

1. A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 meses, contados a partir de 14/11/2016, passando a vencer em 13/11/2017;
2. O reajuste do valor mensal dos serviços através do IPCA-E de 5,18% referente ao período de Janeiro/2016 a Julho/2016, passando de R\$ 280,00 para R\$ 294,50.

§ Único: Fica estabelecido o índice IPCA-E como sendo o indexador a ser utilizado para fins de reajustamentos futuros para este contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.012961/2016-91 - 19.008.003782/2016-62

DATA DE ASSINATURA: 18/10/2016

O Primeiro Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA					
RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS					
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE - 2016	TIPO DE PUBLICIDADE -Material Escrita/Anunciantes -Atos Oficiais/Rádio/Televisão	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA/PAGA	NÚMERO DAS ORDENS DE PGTO/DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	1.999,92	72,00	31918 de 05/07/2016	Departamento de Imprensa Oficial do Estado
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	12.739,97	1.399,62	36168 de 05/08/2016	Editora e Gráfica Paraná Press S/A.
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	1.999,92	96,00	36148 de 05/08/2016	Departamento de Imprensa Oficial do Estado
IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Material Escrita	393,00	393,00	37890 de 18/08/2016	Banners
IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Material Escrita	2.802,00	2.802,00	37864 de 18/08/2016	Panfleto e Cartaz
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	1.999,92	240,00	38128 de 19/08/2016	Editora e Gráfica Paraná Press S/A.
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	11.500,00	1.822,20	41574 de 30/08/2016	PR Imprensa Nacional - União
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	1.999,92	816,00	42766 de 06/09/2016	Departamento de Imprensa Oficial do Estado
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	11.500,00	2.034,79	42668 de 08/09/2016	PR Imprensa Nacional - União
IMPRESSOS PARA DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS	Material Escrita	490,00	490,00	41689 de 08/09/2016	Folder
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	1.999,92	144,00	43159 de 20/09/2016	Departamento de Imprensa Oficial do Estado
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS			10.309,61		

CAIXA DE ASSIST. APOSENT. PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA					
RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS					
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE - 2016	TIPO DE PUBLICIDADE -Material Escrita/Anunciantes -Atos Oficiais/Rádio/Televisão	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA/PAGA	NÚMERO DAS ORDENS DE PGTO/DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS.	Atos Oficiais	86,41	86,41	709 de 01/07/2016	Editora e Gráfica Paraná Press S/A.
PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS.	Atos Oficiais	86,41	86,41	710 de 01/07/2016	Editora e Gráfica Paraná Press S/A.
PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS.	Atos Oficiais	128,25	108,01	1167 de 16/09/2016	Editora e Gráfica Paraná Press S/A.
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS			280,83		

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA					
RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS					
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE - 2016	TIPO DE PUBLICIDADE -Material Escrita/Anunciantes -Atos Oficiais/Rádio/Televisão	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA/PAGA	NÚMERO DAS ORDENS DE PGTO/DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
IMPRESSOS PARA A DIVULGAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS.	Material Escrita	2.083,80	2.083,80	5688 de 01/09/2016	Banners
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS			2.083,80		

ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA - ACESF					
RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS					
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE - 2016	TIPO DE PUBLICIDADE -Material Escrita/Anunciantes -Atos Oficiais/Rádio/Televisão	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA/PAGA	NÚMERO DAS ORDENS DE PGTO/DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
PUBLICIDADE DE SERVIÇOS, OBRAS E CAMPANHAS.	Atos Oficiais	2.155,75	2.155,75	1159 de 06/09/2016	Editora e Gráfica Paraná Press S/A.
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS			2.155,75		

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA - CODEL					
RELATÓRIO DO 3º TRIMESTRE DAS DESPESAS REALIZADAS COM A PROPAGANDA E PUBLICIDADE DOS ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS					
DESCRIÇÃO DA PUBLICIDADE - 2016	TIPO DE PUBLICIDADE -Material Escrita/Anunciantes -Atos Oficiais/Rádio/Televisão	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA/PAGA	NÚMERO DAS ORDENS DE PGTO/DATA	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	100,00	24,00	678 de 02/08/2016	Departamento de Imprensa Oficial do Estado
SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL	Atos Oficiais	100,00	24,00	782 de 15/09/2016	Departamento de Imprensa Oficial do Estado
TOTAL DAS DESPESAS REALIZADAS			48,00		

CAAPSML - CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA

PORTARIA

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA - CAAPSML, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no § 4º, art. 2º da Portaria nº 519/2011 do Ministério da Previdência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Edson Carlos da Silva, matrícula nº 153907, certificado pela ANBIMA em 03/12/2015, com vencimento em 03/12/2018, para responder pela gestão dos recursos do Fundo de Previdência Social do Município de Londrina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 25 de outubro de 2016. Denilson Vieira Novaes – Superintendente Caapsml

CMTU - COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2016-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 023/2016-CMTU aos 18 de outubro de 2016, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa ADERALDO & SOUZA LTDA EPP, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTE	UND	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	Adaptador LR 25mm x 3/4"	20	Und	Plastilit	R\$ 0,48	R\$ 9,60
2	Adesivo (cola) p/ cano PVC (frasco de 75g). Validade: 12 meses.	15	Und	Plastilit	R\$ 3,82	R\$ 57,30
4	Assento sanitário com tampa 1 x 40RF – branca	20	Und	Plastilit	R\$ 16,90	R\$ 338,00
5	Bengala p/ Válvula de Descarga	10	Und	Plastilit	R\$ 6,75	R\$ 67,50
6	Bóia para Caixa D'água 1/2"	06	Und	Plastilit	R\$ 9,92	R\$ 59,52
7	Caixa de descarga cor branca	04	Und	Metasul	R\$ 20,25	R\$ 81,00
8	Caixa sifonada red. 100mm	05	Und	Plastilit	R\$ 10,38	R\$ 51,90
9	Caixa sifonada red. 150mm	05	Und	Plastilit	R\$ 16,50	R\$ 82,50
10	Cola epóxi (tipo araldite 10 min.) 23gr.	06	Cx	Araldite	R\$ 16,99	R\$ 101,94
11	Cotovelo esgoto 100mmx90	10	Und	Plastilit	R\$ 3,22	R\$ 32,20
12	Cotovelo esgoto 40mm x 90º	10	Und	Plastilit	R\$ 0,95	R\$ 9,50
13	Cotovelo esgoto 50mmx90	10	Und	Plastilit	R\$ 1,26	R\$ 12,60
14	Cotovelo esgoto 75mmx90	10	Und	Plastilit	R\$ 3,04	R\$ 30,40
15	Cotovelo LR azul 20mm x 1/2"	08	Und	Plastilit	R\$ 2,39	R\$ 19,12
16	Cotovelo LR azul 25mm x 3/4"	10	Und	Plastilit	R\$ 2,81	R\$ 28,10
17	Cotovelo marrom LL 25mmx90	15	Und	Plastilit	R\$ 0,44	R\$ 6,60
18	Cruzeta da Válvula Hidra - Conjunto de Cruzeta de Poliacetal com mola de aço Inox p/Válvula Hidra Max (Kit)	10	Und	Censi	R\$ 17,59	R\$ 175,90
19	Engate flexível comum - 40cm	20	Und	Plastilit	R\$ 3,77	R\$ 75,40
20	Luva Marrom LR 25 mm x 3/4"	50	Und	Plastilit	R\$ 1,01	R\$ 50,50
21	Espude utilizado na instalação de vasos sanitários da marca Ideal Standard Cromado	20	Und	Censi	R\$ 6,90	R\$ 138,00
22	Fita veda rosca 18mmx25m	10	Und	Kala	R\$ 2,93	R\$ 29,30
23	Grelha 150mm p/ caixa ralo	10	Und	Plastilit	R\$ 9,95	R\$ 99,50

24	Lavatório com coluna, cor branco	05	Und	Logasa	R\$ 93,15	R\$ 465,75
25	Luva marrom de correr 25mm	20	Und	Plastilit	R\$ 5,85	R\$ 117,00
26	Luva marrom de correr 32mm	20	Und	Plastilit	R\$ 11,90	R\$ 238,00
27	Luva marrom LL 20mm	30	Und	Plastilit	R\$ 0,41	R\$ 12,30
28	Luva marrom LL 25mm	30	Und	Plastilit	R\$ 0,50	R\$ 15,00
29	Luva marrom LL 50mm	10	Und	Plastilit	R\$ 3,11	R\$ 31,10
30	Luva marrom LR 20mmx1/2"	50	Und	Plastilit	R\$ 0,77	R\$ 38,50
31	Luva marrom LR 25mmx1/2"	50	Und	Plastilit	R\$ 1,10	R\$ 55,00
33	Mangueira plástica para jardim 1/2" - 50m	02	Und	Tramontina	R\$ 99,00	R\$ 198,00
34	Porta grelha 150mm p/ caixa ralo	10	Und	Plastilit	R\$ 5,09	R\$ 50,90
35	Ralo sifonado 100mm em PVC	10	Und	Plastilit	R\$ 4,39	R\$ 43,90
36	Redução esgoto 100mmx50mm	10	Und	Plastilit	R\$ 3,72	R\$ 37,20
37	Redução esgoto 100mmx75mm	10	Und	Plastilit	R\$ 4,84	R\$ 48,40
38	Redução esgoto 150mmx100mm	05	Und	Plastilit	R\$ 16,88	R\$ 84,40
39	Redução esgoto 50mmx40mm	10	Und	Plastilit	R\$ 1,26	R\$ 12,60
40	Redução esgoto 75mmx50mm	10	Und	Plastilit	R\$ 3,67	R\$ 36,70
41	Registro de Esfera 3/4" de Metal	02	Und	Longhi	R\$ 23,83	R\$ 47,66
42	Registro de Gaveta Hidráulico 1/2"	02	Und	Longhi	R\$ 24,80	R\$ 49,60
43	Registro de Gaveta Hidráulico 3/4"	02	Und	Longhi	R\$ 26,67	R\$ 53,34
44	Registro Geral para Válvula Hydra 1.1/2"	02	Und	Plastilit	R\$ 54,23	R\$ 108,46
45	Reparo para caixa acoplada universal superior – Kit completo	02	Und	Censi	R\$ 72,09	R\$ 144,18
46	Reparo para válvula hidra 2516 2517 VCE 1.1/2"	05	Und	Censi	R\$ 23,70	R\$ 118,50
47	Reparo para válvula Hidra Lisa I 2515 1.1/2"	05	Und	Censi	R\$ 28,88	R\$ 144,40
48	Reparo para válvula hidra VCR 2511 1.1/2"	05	Und	Censi	R\$ 28,05	R\$ 140,25
49	Reparo para válvula Hydra 1 1/2" mod. Max 2550	10	Und	Censi	R\$ 28,65	R\$ 286,50
50	Reparo para válvula Hydra 1.1/2" mod. 484	05	Und	Censi	R\$ 32,78	R\$ 163,90
51	Sifão Extensão Universal	10	Und	Censi	R\$ 5,10	R\$ 51,00
52	Tanque c/coluna, cor branco	01	Und	Logasa	R\$ 269,00	R\$ 269,00
53	Tee esgoto 40mmx40mm	10	Und	Plastilit	R\$ 1,59	R\$ 15,90
54	Tee marrom LLL 20mm	30	Und	Plastilit	R\$ 0,62	R\$ 18,60
55	Tee marrom LLL 25 mm	30	Und	Plastilit	R\$ 0,66	R\$ 19,80
56	Torneira de metal para lavatório	15	Und	Longhi	R\$ 33,75	R\$ 506,25
57	Torneira p/ jardim com rosca p/ mangueira 1/2"	05	Und	Longhi	R\$ 16,41	R\$ 82,05
58	Torneira p/ jardim com rosca p/ mangueira 3/4"	05	Und	Longhi	R\$ 16,81	R\$ 84,05
59	Torneira p/ pia de cozinha	05	Und	Longhi	R\$ 32,76	R\$ 163,80
60	Tubo de ligação p/ vaso sanitário	10	Und	Plastilit	R\$ 14,67	R\$ 146,70

61	Tubo esgoto soldável 75mmx6m	10	Br	Plastilit	R\$ 39,56	R\$ 395,60
62	Tubo esgoto soldável 100mmx6m	10	Br	Plastilit	R\$ 38,01	R\$ 380,10
63	Tubo esgoto soldável 40mmx6m	10	Br	Plastilit	R\$ 18,09	R\$ 180,90
64	Tubo ponta azul (bengala)	30	Und	Plastilit	R\$ 6,15	R\$ 184,50
65	Tubo PVC marrom soldável 20mmx6m	10	Br	Plastilit	R\$ 11,75	R\$ 117,50
66	Válvula de descarga de 1.1/2" (50mm), tipo Hidra Max 2550.	10	Und	Deca	R\$ 109,90	R\$ 1.099,00
67	Válvula de descarga para mictório	10	Und	Higiban	R\$ 84,00	R\$ 840,00
68	Válvula de metal para lavatório	30	Und	Higiban	R\$ 12,90	R\$ 387,00
69	Vaso sanitário, cor branco	03	Und	Logasa	R\$ 84,00	R\$ 252,00
70	Vedante para torneira 1/2"	10	Und	Herc	R\$ 0,47	R\$ 4,70
71	Vedante para torneira 3/4"	10	Und	Herc	R\$ 0,47	R\$ 4,70
VALOR TOTAL					R\$ 9.501,07	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 19 de outubro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD; Ana Julia de Souza Aderaldo/Sócia Administradora – ADERALDO & SOUZA LTDA EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2016-CMTU

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 024/2016-CMTU aos 19 de outubro de 2016, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação dos preços registrados da empresa GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTE	UND	MARCA	PREÇO UNT.	PREÇO TOTAL
1	AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO Medida 21cm larg. x 26cm alt. 3 Vias: 1ª via Sulfite cor branco 56gr., com carbono intercalado; 2ª via Sulfite cor verde 56gr., com carbono intercalado; 3ª via Sulfite cor amarela 56gr. Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, picotado, colado, grampeado, capa lisa Numerado a partir de (a informar) Bloco com 50 folhas x 3 vias	150	Blc	Graf. Tamoyo	R\$ 13,17	R\$ 1.975,50
2	CAPA DE PROCESSO (Administrativo) Medida 46cm larg. x 32cm alt. Papel kraft 115gr Impressão em 01 cor Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra	16.000	Und	Graf. Tamoyo	R\$ 0,22	R\$ 3.520,00
3	CAPA DE PROCESSO (Processo de Compra) Medida 46cm larg. x 32cm alt. Papel 180gr (azul claro) Impressão em 01 cor Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra	250	Und.	Graf. Tamoyo	R\$ 1,52	R\$ 380,00
4	CAPA DE PROCESSO (Licitação) Medida 46cm larg. x 32cm alt. Papel 350gr triplex (branco) Com porta M/F Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, furado, colado, vincado, dobrado	500	Und.	Graf. Tamoyo	R\$1,20	R\$ 600,00

5	CARTÃO PROTOCOLO Medida 12cm larg. x 8cm alt. Papel Cartolina 180gr (branca) Impressão em 01 cor (impressão somente na frente) Acabamento: refilado	200	Ct.	Graf. Tamoyo	R\$ 0,83	R\$ 166,00
6	ENVELOPE OFÍCIO Medida 23cm larg. x 11,5cm alt. Papel Reciclado 90gr Impressão em 05 cores Acabamento: cortado com faca especial, vinco, dobra, cola	20.000	Und.	Graf. Tamoyo	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
7	FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfito 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	100	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 6,41	R\$ 641,00
8	JUSTIFICATIVA FALTAS / ATRASOS E SAÍDAS Medida 18cm larg. x 15cm alt. Papel Sulfito 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, picotado, capa lisa Numerado a partir de (a informar) Bloco com 100 folhas x 1 via	200	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 3,17	R\$ 634,00
9	PAPEL TIMBRADO Medida 21cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfito A4 75gr - impressão off set Impressão em 05 cores Acabamento refilado	400	Ct.	Graf. Tamoyo	R\$ 6,13	R\$ 2.452,00
10	REQUERIMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfito 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 15,02	R\$ 150,20
11	REQUERIMENTO (Geral) Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfito 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	150	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 6,27	R\$ 940,50
12	REQUERIMENTO PARA AMBULANTES Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfito 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 15,02	R\$ 150,20
13	REQUERIMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PANFLETOS Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfito 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 15,02	R\$ 150,20
14	REQUERIMENTO PARA FEIRA DO FEITO A MÃO Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfito 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 15,02	R\$ 150,20
15	REQUERIMENTO PARA FEIRANTES Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfito 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 15,02	R\$ 150,20

16	REQUERIMENTO (Solicitação de Uso de Espaço Público) Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	10	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 15,02	R\$ 150,20
17	REQUERIMENTO (Interdição de Vias) Medida 20cm larg. x 29,7cm alt. Papel Sulfite 56g Impressão em 01 cor Acabamento: refilado, colado, capa lisa Bloco com 100 folhas x 1 via	100	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 6,33	R\$ 633,00
18	REQUISICÃO DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO Medida 21cm larg. x 15,5cm alt. Impressão em 01 cor 2 Vias: 1ª via Sulfite cor branco 56gr. x 2ª via Sulfite cor verde 56gr. Acabamento: refilado, colado, picotado, capa lisa Numerado a partir de (a informar) Bloco com 100 folhas x 1 via	50	Blc.	Graf. Tamoyo	R\$ 6,18	R\$ 309,00
19	CAPA DE PROCESSO – DIVERSOS Medida: 21,0 cm largura x 29,6 cm altura – Tamanho A4. Papel Cartolina 180 gramatura Cor Azul Clara. Contendo 2 furos para arquivo.	500	Unid	Graf. Tamoyo	R\$ 0,76	R\$ 380,00
VALOR TOTAL					R\$ 19.132,20	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da publicação de seu extrato no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 19 de outubro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro – CMTU-LD; Hélio Lino Mariano/Sócio Administrador – GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA

RESULTADOS

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP N° 023/2016-CMTU PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2016-CMTU

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais hidráulicos para uso da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

LICITANTE VENCEDORA: ADERALDO E SOUZA LTDA-EPP - CNPJ 81.253.452/0001-87.

VALORES UNITÁRIOS POR ITEM: Item 1) R\$ 0,48; Item 2) R\$ 3,82; Item 3) Deserto; Item 4) R\$ 16,90; Item 5) R\$ 6,75; Item 6) R\$ 9,92; Item 7) R\$ 20,25; Item 8) R\$ 10,38; Item 9) R\$ 16,50; Item 10) R\$ 16,99; Item 11) R\$ 3,22; Item 12) R\$ 0,95; Item 13) R\$ 1,26; Item 14) R\$ 3,04; Item 15) R\$ 2,39; Item 16) R\$ 2,81; Item 17) R\$ 0,44; Item 18) R\$ 17,59; Item 19) R\$ 3,77; Item 20) R\$ 1,01; Item 21) R\$ 6,90; Item 22) R\$ 2,93; Item 23) R\$ 9,95; Item 24) R\$ 93,15; Item 25) R\$ 5,85; Item 26) R\$ 11,90; Item 27) R\$ 0,41; Item 28) R\$ 0,50; Item 29) R\$ 3,11; Item 30) R\$ 0,77; Item 31) R\$ 1,10; Item 32) Deserto; Item 33) R\$ 99,00; Item 34) R\$ 5,09; Item 35) R\$ 4,39; Item 36) R\$ 3,72; Item 37) R\$ 4,84; Item 38) R\$ 16,88; Item 39) R\$ 1,26; Item 40) R\$ 3,67; Item 41) R\$ 23,83; Item 42) R\$ 24,80; Item 43) R\$ 26,67; Item 44) R\$ 54,23; Item 45) R\$ 72,09; Item 46) R\$ 23,70; Item 47) R\$ 28,88; Item 48) R\$ 28,05; Item 49) R\$ 28,65; Item 50) R\$ 32,78; Item 51) R\$ 5,10; Item 52) R\$ 269,00; Item 53) R\$ 1,59; Item 54) R\$ 0,62; Item 55) R\$ 0,66; Item 56) R\$ 33,75; Item 57) R\$ 16,41; Item 58) R\$ 16,81; Item 59) R\$ 32,76; Item 60) R\$ 14,67; Item 61) R\$ 39,56; Item 62) R\$ 38,01; Item 63) R\$ 18,09; Item 64) R\$ 6,15; Item 65) R\$ 11,75; Item 66) R\$ 109,90; Item 67) R\$ 84,00; Item 68) R\$ 12,90; Item 69) R\$ 84,00; Item 70) R\$ 0,47; Item 71) R\$ 0,47.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: A licitação teve o preço global de R\$ 9.501,07 (nove mil quinhentos e um reais e sete centavos).

Londrina, 18 de outubro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira – Diretor Presidente – CMTU-LD.

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP N° 024/2016-CMTU PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2016-CMTU

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais gráficos para uso da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina - CMTU-LD.

LICITANTE VENCEDORA: GRÁFICA E EDITORA TAMOYO LTDA-EPP - CNPJ 79.060.612/0001-20.

VALORES UNITÁRIOS POR ITEM: Item 1) R\$ 13,17; Item 2) R\$ 0,22; Item 3) 1,52; Item 4) R\$ 1,20; Item 5) R\$ 0,83; Item 6) R\$ 0,28; Item 7) R\$ 6,41; Item 8) R\$ 3,17; Item 9) R\$ 6,13; Item 10) R\$ 15,02; Item 11) R\$ 6,27; Item 12) R\$ 15,02; Item 13) R\$ 15,02; Item 14) R\$ 15,02; Item 15) R\$ 15,02; Item 16) R\$ 15,02; Item 17) R\$ 6,33; Item 18) R\$ 6,18; Item 19) R\$ 0,76.

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: A licitação teve o preço global de R\$ 19.132,20 (dezenove mil cento e trinta e dois reais e vinte centavos).

Londrina, 19 de outubro de 2016. José Carlos Bruno de Oliveira – Diretor Presidente – CMTU-LD.

COHAB - COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 032/2016
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016 – COHAB-LD

Com base nas informações constantes no Relatório expedido pela Comissão Especial de Licitação referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2016-COHAB-LD, que tem como objeto a alienação de imóvel de propriedade da COHAB-LD, localizado no Jardim São Jorge, na cidade de Londrina/PR, com cessão do direito e dever de executar loteamento, construção e comercialização, de unidades habitacionais de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) com recursos do FGTS, para população com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, na modalidade de apoio à produção, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a classificação apresentada pela Comissão Especial de Licitação e ADJUDICO o objeto desta Licitação para a licitante vencedora, conforme segue:

Lote	Licitante	Valor da proposta	Classificação
01	PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R\$ 3.041.000,00	1º. Colocada

Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, a ser firmado com o vencedor da Licitação, na forma da lei.

Londrina, 25 de outubro de 2016. José Roberto Hoffmann - Diretor Presidente

CODEL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 13 DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA – CODEL, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a partir desta data a Portaria nº 10/2016 que designava a funcionária Enedir de Carvalho Coelho – matrícula 67.961-5 para assinar pela Gerência da Tesouraria do Idel no período de 03 de outubro de 2016 a 02 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 17 de outubro de 2016. Bruno Veronesi – Diretor Presidente

IPPUL - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 43 DE 24 DE OUTUBRO DE 2016.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA DE LONDRINA - IPPUL, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo a integrarem a Comissão de Inventário de Bens Móveis:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Alexandre Morander Beker	100137
Ideraldo Rosa Nascimento	100307

Régis Issao Matsuo	100242
--------------------	--------

Parágrafo Primeiro. Cabe à Diretoria Administrativo-Financeira, por meio de sua Gerência Administrativa, fornecer apoio técnico e material necessário ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 2º - No desempenho de suas funções, compete à Comissão de Inventário de Bens Móveis:

- Levantar os bens do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina verificando a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos;
- Identificar a situação patrimonial, o estado de conservação e a localização dos bens inventariados, para ciência da Diretoria Administrativo-Financeira;
- Apresentar os Termos de Responsabilidade assinados pelos detentores de carga patrimonial.

Art. 3º - A Comissão deverá iniciar o trabalho de verificação dos bens, com data retroativa a 02/08/2016, e a conclusão dos trabalhos deverá ser feita até o dia 31/10/2016, mediante apresentação do Relatório Final constando informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e recomendações para corrigir eventuais falhas, caso houver.

Art. 4º. Compete a servidora Sirlene Ruzzon Hernando realizar os lançamentos contábeis, de acordo com o Relatório Final.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 036 de 16 de agosto de 2016.

Londrina, 24 de outubro de 2016. Ighes Dequech Alvares - Diretora Presidente

SERCOMTEL S.A – TELECOMUNICAÇÕES

INTIMAÇÃO

A Sercomtel S.A Telecomunicações, torna público aos interessados do Edital de Credenciamento nº 001/2012, que tem por objeto credenciar empresas para a prestação de serviços de prospecção de Clientes e a intermediação da comercialização de produtos/serviços, para a cidade de Curitiba e demais cidades do Paraná, conforme Anexo I, do contrato, dirigida a pessoas jurídicas e físicas que não pertençam a carteira de clientes exclusivos da SERCOMTEL, conforme critérios e condições estipuladas na minuta de contrato, Anexo A, deste Edital, que a Comissão Especial de Licitação nomeada pela Resolução Pres n.º 143/2013, julgou HABILITADA a empresa: ALEXSANDER PALMA 03029125920, por ter a mesma apresentado todos os documentos exigidos no item 3.3, do Edital.

O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município de Londrina, em cumprimento ao item 5.2 do Edital, conforme registrado na ata de abertura e julgamento datada de 25/10/2016, ficando os interessados devidamente intimados para cumprimento do disposto no item 5, do Edital. Publique-se.

Londrina, 26 de outubro de 2016. Marcia Dolores Cruciol - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLIÇÃO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2016
TIPO MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO)

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais.

RECURSOS: Funcional programática: 01.010.01.031.0001.2.001 e Naturezas de despesas: 3390.330100 - Passagens para o país, 3390.330200 - Passagens para o exterior.

VALOR TOTAL MÁXIMO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

DESCONTO MÍNIMO SOBRE A TAXA DE AGENCIAMENTO: 36,67% (trinta e seis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento)

CRENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9h15min do dia 11/11/2016.

LOCAL: Rua Gov. Parigot de Souza, 145, Londrina/PR, na Sala de Reuniões.

RETIRADA DO EDITAL: diretamente no Setor de Suprimentos e Patrimônio ou no Site: <http://www1.cml.pr.gov.br/cml/site/licitacoes.xhtml>.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@cml.pr.gov.br ou nos telefones (43) 3374-1312 (Luiz) e (43) 3374-1273 (José).

Em 25/10/2016. Ronan Wielewski Botelho - Diretor Geral

CONSELHOS

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 50/2016 – CMAS, DE 25 DE OUTUBRO DE 2016

Súmula: Delibera sobre a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social II – Centro POP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 6.007/94 com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº. 9.185, de 02 de outubro de 2003, e Lei Municipal nº. 10.211, de 27 de abril de 2007, e considerando,

- A necessidade do cofinanciamento, pelas três esferas de governo, de forma efetiva e regular, para a manutenção e qualificação dos serviços executados no município.
- A adesão do município ao Piso Paranaense de Assistência Social II para os serviços de Proteção Social Especial – Centro POP;
- Os repasses efetuados pelo Fundo Estadual de Assistência Social, a aplicação financeira apurada e a execução já realizada;
- A apresentação realizada em Reunião Ordinária do dia 25 de outubro de 2016 pela Secretaria Municipal de Assistência Social que demonstrou os valores transferidos, os rendimentos auferidos e a utilização dos recursos no período;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar totalmente a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social II – Centro POP.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 25 de outubro de 2016. Valmirete Alves da Silva - Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

ERRATA

NA EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 3096, DE 03 DE OUTUBRO DE 2016, PG. 18, NO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 046/2016:

ONDE SE LÊ:

II. Fica designada a servidora Emily Dora Gois Ponce, matrícula 10.018-8, para responder pela Coordenadoria de Finanças a partir de 03 de outubro de 2016 e fica concedido o auxílio para diferença de caixa conforme Art. 164 da Lei nº 4928/1992, pelo período em que a servidora responder pela Coordenadoria.

LEIA-SE:

II. Fica designada a servidora Emily Dora Gois Ponce, matrícula 10.018-8, para responder pela Coordenadoria de Finanças a partir de 01 de outubro de 2016 e fica concedido o auxílio para diferença de caixa conforme Art. 164 da Lei nº 4928/1992, pelo período em que a servidora responder pela Coordenadoria.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff

Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento

Jornalista Responsável - Antônio Mariano Júnior

Editoração – Yvi Leise Rosa Calvani - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br